

## ATA № 01/2014 - ABERTURA DO CERTAME/DELIBERAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/CBAt/2014
PROCESSO Nº 002/2014
FORNECIMENTO DE MEDALHAS

Objeto: Abertura de licitação, na modalidade Pregão, com vistas ao registro de preços, tendo por objeto o fornecimento de medalhas, conforme segue:

Item 01 - Medalhas modelo Padrão CBAT: Campeonatos Brasileiros e Copas

Item 02 - Medalhas - Padrão Federações

Item 03 - Medalhas Padrão CBAt -GPs e Meetings

Às 10h00m do dia 05 de maio de 2014, na sala de reuniões da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, sita na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana - São Paulo, reuniramse os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº 002/CBAt/13, sob a presidência de Eduardo Esteter, tendo como membros José Antonio Catelani e Thiago Magalhães Giro, para dar início aos trabalhos da licitação em epígrafe. Preliminarmente a Comissão faz consignar que, em conformidade à disposição editalícia, os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação foram recebidos no ato pela Comissão. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão e os representantes presentes, depois de verificarem a incolumidade dos envelopes anteriormente recebidos: I - Procederam à rubrica dos documentos relativos ao credenciamento das empresas: 1 - REMA ARTE ESPORTE LTDA. - EPP, representada pelo Sr. José Carlos Lacerda, portador do RG nº 15.261.531-3; 2 - MEGA DADOS COMERCIAL LTDA. - EPP, representada pelo Sr. Mauro Fidalgo Cimola, portador do RG nº 22.396.504-2; 3 - MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME, representada pelo Sr. Márcio Sandro Mallet Pezarim, portador do RG nº 17.739.964; 4 - METALURGICA SPORT BRINDES LTDA. - EPP, representada pela Sr. Jessé dos Santos Ferrari, portador do RG nº 22.280.557 e 5 – RICARDO MARQUES ALVES - ME, representada pelo Sr. Ricardo Marques Alves, portador do RG nº 24.954.837-9, a seguir denominadas simplesmente: Rema Arte, Mega Dados, MARCIO SANDRO, Sport Brindes e Ricardo Marques. II - As empresas utilizaram-se da faculdade estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, sendo que a empresa Ricardo Marques está enquadrada como ME e as empresas Sport Brindes e Mega Dados estão enquadradas como EPP, e as empresas Rema e Marcio Sandro não se qualificaram por não terem exibido a documentação exigida no edital. III - Após, constatada a regularidade formal dos credenciamentos, os envelopes 1 - Proposta de Preços foram abertos e rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados. IV - Na sequência, promoveu-se, então, à divulgação das ofertas, pelo menor preço por item, na seguinte conformidade: Para o objeto do item 1: 1) Sport Brindes, preço total de R\$ 8.850,00; 2) Rema Arte, preço total de R\$ 8.925,00; 3) Márcio Sandro, preço total de R\$ 9.000,00; 4) Ricardo Margues, preço total de R\$ 12.750,00 e 5) Mega Dados, preço total de R\$ 13.650,00. **Para o objeto do item 2**: 1) Rema Arte, preço total de R\$ 167.778,00; 2) Sport Brindes, preço total de R\$ 171.219,60; 3) Márcio Sandro, preço total de R\$ 172.080,00; 4)



Mega Dados, preço total de R\$ 210.798,00 e 5) Ricardo Marques, preço total de R\$ 357.066,00. Para o objeto do item 3: 1) Mega Dados, preço total de R\$ 21.240,00; 2) Rema Arte, preço total de R\$ 68.400,00; 3) Sport Brindes, preço total de R\$ 69.120,00; 4) Márcio Sandro, preço total de R\$ 69.840,00 e 5) Ricardo Marques, preço total de R\$ 6.696,00. V - As propostas foram CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE para a fase de lances, em ordem crescente de menor preço unitário por item, na seguinte conformidade: item 01) Sport Brindes, preço total de R\$ 8.850,00; 2) Rema Arte, preço total de R\$ 8.925,00; 3) Márcio Sandro, preço total de R\$ 9.000,00; item 02: 1) Rema Arte, preço total de R\$ 167.778,00; 2) Sport Brindes, preco total de R\$ 171.219,60; 3) Márcio Sandro, preço total de R\$ 172.080,00 e item 3: 1) Mega Dados, preço total de R\$ 21.240,00; 2) Rema Arte, preço total de R\$ 68.400,00; 3) Sport Brindes, preço total de R\$ 69.120,00. VI - A proposta da empresa Ricardo Marques, para o objeto do item 03, foi desclassificada, "in limine", por preço inexequível. VII - As empresas ofertaram lances de menor preço global por item, na seguinte conformidade: Para o objeto do item 01: 1ª Rodada Márcio Sandro, declinou; Rema Arte, declinou; Sport Brindes, R\$ 8.800,00. 2ª Rodada: Sport Brindes, declinou. Para o objeto do item 02: 1ª Rodada, Márcio Sandro, declinou; Sport Brindes, R\$ 167.700,00; Rema Arte, declinou. 2ª Rodada: Sport Brindes, declinou. Para o objeto do item 03: 1ª Rodada, Sport Brindes, declinou; Rema Arte, declinou; Mega Dados, declinou. VIII - Prosseguindo, em razão da pesquisa mercadológica realizada pela CBAt, a Comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas das empresas na seguinte ordem: Para o objeto do item 1: 1) Sport Brindes, preço total de R\$ 8.800,00; 2) Rema Arte, preço total de R\$ 8.925,00; 3) Márcio Sandro, preço total de R\$ 9.000,00; 4) Ricardo Marques, preço total de R\$ 12.750,00 e 5) Mega Dados, preço total de R\$ 13.650,00. Para o objeto do item 2: 1) Sport Brindes, preço total de R\$ 167.700,00; 2) Rema Arte, preço total de R\$ 167.778,00; 3) Márcio Sandro, preço total de R\$ 172.080,00; 4) Mega Dados, preço total de R\$ 210.798,00 e 5) Ricardo Margues, preço total de R\$ 357.066,00. Para o objeto do item 3: 1) Mega Dados, preço total de R\$ 21.240,00; 2) Rema Arte, preço total de R\$ 68.400,00; 3) Sport Brindes, preço total de R\$ 69.120,00; 4) Márcio Sandro, preço total de R\$ 69.840,00. IX - Nesta oportunidade, à vista do disposto no instrumento convocatório, o presidente da CPL negociou com as licitantes que ofertaram os menores preços, sendo que para o item 01, a empresa Sport Brindes ofertou o valor de R\$ 8.400,00 e para o objeto do item 02, R\$ 166.487,40, permanecendo a classificação acima. X – Em seguida foram abertos os envelopes 2, contendo os documentos exigidos para a habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar, os quais foram rubricados pela Comissão e credenciados presentes. XI - Examinada a documentação exibida pelas licitantes classificadas em primeiro lugar para o objeto dos itens 1, 2 e 3, a Comissão deliberou HABILITAR as empresas Sport Brindes e Mega Dados, por terem atendido todas as exigências editalícias. XII - Via de consequência, a Comissão decidiu classificar definitivamente a proposta das empresas, pelo preço total: Para o objeto do item 1: Sport Brindes, R\$ 8.400,00; para o objeto do item 2: Sport Brindes, R\$ 166.487,40 e para o objeto do item 3: Mega Dados, R\$ 21.240,00. XIII - Indagados os representantes presentes sobre eventual intenção de recorrer contra algum ato, fato ou decisões ocorridas nessa sessão, manifestaram-se negativamente. XIV - Os representantes presentes saíram intimados e cientificados que a falta de manifestação imediata e motivada das licitantes na sessão pública do pregão, importa na decadência do direito de interposição de recurso. XV - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais empresas foram devolvidos neste ato. XVI - Assim decidiu a Comissão: a) ADJUDICAR os objetos do presente Pregão: à empresa Metalúrgica Sport Brindes Ltda. -EPP, CNPJ 48.782.007/0001-39, o objeto dos itens 1 e 2 pelo preço total de R\$ 8.400,00 e R\$ 166.487,40, respectivamente e à empresa Mega Dados Comercial Ltda. - EPP, CNPJ 60.699.188/0001-30, o objeto do item 3, pelo preço total de R\$ 21.240,00; b)



submeter	r esta	decisão	ao titula	r da Confe	deração E	3rasilei	ra de	Atletismo	- CBAt p	oara
homologa	ação	do certame	e, c) end	caminhar es	sta ATA ad	setor	compe	etente par	a divulga	ção.
Nada m	nais	havendo	foi a	presente	lavrada	por	mim,	Claudia	Regina	da
Silva,			secre	tária da Co	missão, c	que, lid	a e ac	hada conf	forme, se	gue
assinada pelos demais membros da Comissão e representantes credenciados.										

Eduardo Esteter Presidente da CPL							
Thiago Magalhães Giro Membro	José Antonio Catelani Membro						
EMPRESAS:							
Rema Arte							
Márcio Sandro							
Sport Brindes							
Ricardo Marques							
Mega Dados							

